

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE





30ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos

Auditório nº 1 do Edifício Sede do IBAMA – SCEN, Trecho 2

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2010 (Transcrição ipsis verbis)

Empresa ProiXL Estenotipia

O SR. NÃO IDENTIFICADO - Titular ou Suplente e na ausência desse um Vice-42Presidente, ambos eleitos na primeira reunião Ordinária da respectiva Câmara Técnica, 43por maioria simples dos votos de seus integrantes. Na primeira reunião ordinária das 44Câmaras Técnicas, os trabalhos são conduzidos pelo representante da Secretaria 45Executiva, até a eleição do seu Presidente, então eu estou me valendo da interpretação 46desse artigo, para poder fazer a condução dos trabalhos agora. Marília.

A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Só uma informação Adriana, nós 50entramos em contato com a titular do Ministério da Saúde e que é a Daniela e 51informamos do que está ocorrendo aqui, então ela está vindo para cá para justamente 52para fazer a condução dos trabalhos. Então a minha proposta é que não percamos 53mais tempo. Você inicia a reunião conduzindo os trabalhos, assim que a Daniela chegar 54do Ministério da Saúde ela assume a Presidência.

57A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Perfeito, há concordância dos membros 58da Câmara, aqui presentes? Ok, então colocando os membros presentes. Antônio 59Gerardo, pela ABIS; Antonio Eustáquio, pela Mover; Ricardo Garcia, pela CNI; Governo 60de Alagoas, Gustavo; Ministério das Cidades, Norma; e Ministério da Saúde, Janaina. 61Nós temos então, na ordem do dia o processo que dispõe sobre a movimentação 62interestadual de resíduos perigosos, em seguida, o processo que trata, da proposta de 63resolução CONAMA, revogação do § único do art. 16 da resolução 401, esse parágrafo 64é o que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e 65baterias. Pela pauta são esses dois assuntos. Com assuntos gerais e após 66encerramento. Pergunta se há alguma proposta de inversão de pauta algum informe 67preliminar.

A SR^a. JANAINA JULIANA M. C. DA SILVA (MS) – Tem uma proposta de versão de 71 pauta colocar pilhas e baterias, primeiro.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – É uma discussão mais simples mais 75 sucinta e há concorda? Então está bem, primeiro iniciando, quem vai fazer a Dra. Zilda 76 vai fazer o Ministério do Meio Ambiente, o Paulo Macedo vai fazer uma apresentação, 77 então, sobre pilhas e baterias, porque da proposta de revogação. Essa matéria 78 lembrando, esteve presente na Plenária, da última Plenária de novembro em caráter de 79 urgência a proposta era que se aprovasse essa resolução na própria Plenária, a 80 decisão foi remeter a Câmara Técnica para apreciação.

O SR. PAULO MACEDO (IBAMA) – A proposta de revogação foi, porque, me parece 84que é... Esse parafuso foi incluído na Plenária do dia da votação da resolução 401 e ele 85ficou prejudicando toda a execução da resolução em si, porque uma das mudanças na 86revisão da resolução, era exatamente você acabar com a anuência prévia da

87importação de pilhas e baterias. E ele inclui no meio da resolução um item que faz parte 88do processo de importação, erradamente, porque do jeito que está ele inexegüível você 89não tem nenhum importador tem acesso a mercadoria antes do desembaraco (...) a não 90ser que seja lá na origem, aonde ele comprou. E como nós sabemos que tem muito 91 importadores que compram pilha para importar para o Brasil, no varejo, isso é uma 92medida que não se aplica, você não tem como acessar a mercadoria no ambiente 93alfandegário para poder etiquetar, então a sugestão de remoção desse parágrafo único. 94É única e exclusivamente para tentar viabilizar a aplicação da resolução, porque com 95ele, esse item é inexequível. A sugestão é que com a retirada dele a instrução 96normativa do IBAMA que está em análise na Procuradoria Jurídica, ela trata, porque o 97mérito, ou seja, o objetivo da resolução é que a pilha seja etiquetada o momento é que 98nesse parágrafo único ficou atrapalhando esse objetivo. E a Instrução Normativa 99estabeleço que, o momento desse, é antes da comercialização, ou seja, nenhuma pilha, 100nenhuma bateria pode ir para comercialização sem a etiquetagem, aí ele pode fazer 101 onde ele achar bem, mas ele não pode disponibilizar para o comércio sem a 102etiquetagem, então esse é o objetivo da revogação desse parágrafo único. 103 exclusivamente fazer com que a resolução seja aplicável.

104

105

106**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** Abro a palavra para os membros da 107Câmara e demais.

108

109

110**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Vou pedir uma palavra. Para passar, 111inclusive, para o representante do Setor de Eletro e Eletrônico para complementar a 112informação da revogação.

113

114

115**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) –** Um dos motivos desse pleito foi, porque os 116produtos que contem bateria dentro, estavam sendo motivo de serem abertos na 117alfândega, inclusive motos, *no break* e carros tendo que ser abertos sem a menor 118condição, porque sabemos quando é uma condição aduaneira e tem que ser 119inspecionado para ver se tinha o (...). Então a proposta do setor era que esses produtos 120não perdessem a garantia, as vezes, você comprava um equipamento que ele vinha, 121tinha que está sendo aberto e quando recebia na sua casa foi aberto para inspecionar 122se a bateria tinha ou não o *label*, identificando o fabricante. A idéia em confessa com o 123IBAMA e todos os envolvidos ao longo dessa discussão foi que nenhum produto seria 124comercializado no País sem antes, a respectiva bateria receber essa identificação do 125fabricante, do importador, então isso ficaria assegurado no processo e esse 126equipamento seria aberto ou dentro dessa condição no ambiente fabril, no ambiente 127preparado para poder efetuar esse serviço e não a céu aberto alfândega, Ok.

128

129

130**A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** Como é que se sentem os membros da 131Câmara. Alguém?

132

1340 SR. RODRIGO CORLETO HOELZ (CNT) - Representando os fabricantes de 135motocicleta. Só para informar a nossa concordância com esse posicionamento e 136acredito que o Dr. Paulo Macedo colocou, resolve o problema, ou seja, antes de 137comercialização você faz a etiquetagem e atinge plenamente o objetivo, proposto pela 138 resolução. Só para manifestar a nossa concordância formal mesmo.

139

140

141**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** A minuta de resolução da maneira com 142 está no parágrafo único no caso de importação, as informações que trata esse artigo 143 constituem-se pré-requisito para o desembaraço aduaneiro, aí eu queria a proposta de 144resolução que trazemos a discussão. Vou ler inteira para facilitar. Pode passar pelo (...) 145que é o formal. Considerando que o § único do art. 16 da resolução CONAMA 146401/2008. "Estabelece que por ocasião da importação de bateria chumbo, ácido, níquel, 147cádmio e óxido de mercúrio. As informações especificadas, nos incisos 1 a 3 do caput 148constituem pré-requisito para o desembaraço aduaneiro. Considerando que objetivo da 149 resolução 401 não é de o de realizar controle aduaneiro prévio ao embarque de pilhas e 150baterias. Considerando que as regras estabelecidas pelos órgãos federais de controle 151aduaneiro vão de encontro ao parágrafo único. Que dispõe no caso de importação as 152informações que tratem esse artigo constituem-se pré-requisito o para o desembaraço 153aduaneiro, resolve, fica revogado o § único do art. 16 da resolução CONAMA. Essa 154resolução entra em vigor na data de sua publicação, então é simplesmente revogação. 155Supressão tão somente."

156

157

158**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) –** Paulo essa informação que você trouxe vai 159estar na IN? Que vai ser antes de comercialização, não pode.

160

161

162A SRa. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) - Era o que tinha me ocorrido, isso vai 163 está na IN do IBAMA, podemos passar a votação? Então vou, fazer a votação nominal. 164ABIS, Tonhão, a favor; CNI, favorável; Governo de Alagoas, favorável; Ministério da 165Saúde, favorável; Ministério das Cidades, também favorável. Então por unanimidade 166aprovada a resolução que revoga o parágrafo único da 401. Segundo ponto de pauta é 167o processo que dispõe sobre a regulamentação da movimentação interestadual de 168resíduos perigosos. A tramitação é que houve uma discussão numa Oficina realizada 169em 15, 16 de outubro de 2009, com a proposta agora a ser apresentada a essa Câmara 170Técnica, já nos desculpamos no site a proposta colocada com antecedência não era a 171 verso ao de ser apresentada agora, ontem foi encaminhado um e-mail aos senhores 172 retificando a proposta era uma antiga de 2006 e essa que está em discussão é a 173 proveniente dessa Oficina técnica. Passo a palavra a quem? Zilda que vai fazer do 174Ministério do Meio Ambiente, vai fazer a apresentação.

175

176

177A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Bom dia a todos. Essa proposta de 178resolução é uma proposta já bem antiga dentro do CONAMA, ela teve quase três anos 179de discussões no grupo de trabalho que em 2006, em outubro de 2006, foi apresentado 180a essa Câmara Técnica, não chegando ao consenso sobre alguns pontos e trazendo 181por outro lado, dúvidas quanto a sua possibilidade de execução, então ela não é uma

182 proposta voltada para o licenciamento do transporte interestadual e simplesmente uma 183 proposta de se facilitar a comunicação entre os Estados que precisam emitir licenças, 184facilitasse o serviço, tanto do Estado, quanto das empresas que precisam movimentar 185 cargas e resíduos perigosos. Naguela ocasião foi pedida pela Câmara Técnica, na 186votação que, a votação na realidade, ela foi uma discussão, a proposta de resolução 187não foi votar, foi pedido que o Ministério fizesse um seminário com Estados para 188 discutir a nova proposta. Essa discussão demorou um pouquinho, mas ocorreu dia 15 e 18916 de outubro, asfixiada nós fizemos isso no auditório da CNT em Brasília, foram 190convidados 2 representantes por Estado e todos os setores interessados a CNT e a 191CNI, indicarão representantes das mais diversas áreas. Ministério da Saúde também 192estava presente Ministério... Bom foram uma série de instituições vou passar aqui o 193 objetivo da Oficina, foi atender a solicitação, isso eu já falei. É mais um lembrete para 194podermos fixar o que foi feito. Participaram, então analistas do IBAMA, tinha esquecido 195do IBAMA, representantes de licenciamento e controle, então foi pedido que viesse um 196 representante dos OEMAs que tratasse dessa área de autorização de licenciamento e 197controle de resíduos e um na área de informática, porque estávamos discutindo ali a 198inserção de dados e um sistema de informação de compartilhamento entre essas 199instituições. Eu coordenei as discussões, ela durou um dia inteiro e uma manhã, no 200total. Só que nós fizemos na primeira parte, a apresentação por parte de alguns 201Estados que já possui algum sistema de licenciamento e controle para movimentação 202de resíduos; então Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e Espírito Santo. Eu 203acho que foi só esses, o Rio de Janeiro foi convidado e não pode vir e também Bahia 204também foi convidada e não pode vir. Os dois únicos Estados que não enviaram 205 representantes, mas receberam depois o material foi Rio de Janeiro e Bahia, todos os 206outros Estados da Federação estavam representados nessa Oficina. Então nós 207colocamos no segundo dia a proposta de resolução que tinha sido originária do grupo 208de trabalho com a proposta que o Ministério fazia de adequação ao sistema de 209informações que não estava claro na resolução do grupo. Foi decidido isso, foram 210 alguns tópicos que estamos trazendo para os senhores que a resolução original tratava 211da movimentação de resíduos perigosos, somente. Muitos Estados alegaram que eles 212tem interesse em controlar pelas suas legislações estaduais, todo e qualquer tipo de 213resíduos (...). Então a proposta que nós estamos trazendo é uma pequena mudança 214para que abranja todos os tipos de resíduos e integração das informações através do 215 relatório de atividades das empresas no Cadastro Técnico Federal. Nós mudamos a 216ementa, então ela dispõe sobre as informações referentes à movimentação 217 interestadual de resíduos. Os considerandos, é... O primeiro considerando é 218considerando os riscos ao meio ambiente e a saúde pública decorrentes do 219gerenciamento inadequado de resíduos perigosos, lembrando aos senhores que o 220gerenciamento incluiu aí o transporte o tratamento e a disposição final. Que nem 221 sempre é feito no Estado origem, quer dizer a geração daquele resíduo. Considerando 222a obrigação imposta. Essa obrigação de proteção ao meio ambiente imposta no art. 225 223da Constituição Federal, § 1º inciso 5º. Considerando a necessidade de se buscar 224 condições ambientalmente adequadas, no gerenciamento dos resíduos perigosos e aí 225tratamos, especificamente dos perigosos no gerenciamento, envolvendo a geração o 226acondicionamento e transporte, armazenamento e reutilização, reciclagem, tratamento 227e disposição final. Considerando o princípio ambiental da publicidade e o direito de 228acesso as informações relativas aos riscos ambientais e a saúde. Considerando que é 229 mais seguro prevenir a geração de resíduos e quando assim não for reutilizá-los,

230reciclá-los, tratá-los ou dispô-los em locais adequados e mais próximos possíveis de 231 local de (...). Então esse art. 1º foi extremamente discutido, até porque ele lança o 232 objetivo da resolução. Dispor sobre art. 1º, dispor sobre o gerenciamento das 233 informações referentes a movimentação interestadual de resíduos, por meio da base de 234dados do cadastro Técnico Federal, sem prejuízo de normas para fins de reutilização 235reciclagem, tratamento e disposição final. Aí fizemos, a ênfase foi dada a reutilização, 236reciclagem, tratamento e disposição final, em lembrança também a nossa proposta de 237política que trata disso, não é simplesmente movimentar de Estado para outro para 238fazer a disposição final, mas com a possibilidade inclusive de criar algum tipo de 239incentivo a reciclagem de alguns resíduos que seja possível. O art. 2º, são alguns dos 240conceitos colocados nessa resolução para fins dessa resolução são adotadas as 241 seguintes definições: movimentação interestadual; transferência de resíduos entre as 242unidades da Federação; Estado de origem; unidade da Federação, na qual se localiza o 243 expedidor ou gerador dos resíduos; Estado de trânsito, qualquer outra unidade da 244Federação por onde transitam os resíduos; Estado receptor, unidade da Federação na 245qual se localiza o estabelecimento receptor dos resíduos; gerador, pessoas física ou 246jurídica, pública ou privada, responsável por atividades ou empreendimentos que gerem 247resíduos por meio de seus produtos e atividades e as que desenvolvem ações que 248envolva o fluxo de resíduos. Esses conceitos foram tirados de outras notas federais ou 249 estaduais e adequados aqui ao texto da resolução. Art. 3º, autorização para qualquer 250movimentação de resíduos no território nacional deve ser solicitada pelo gerador junto 251aos órgãos ambientais competentes, do Estado expedidor, dos Estados de trânsito e do 252Estado receptor, onde couber. Art. 4°, eu vou ler ela toda porque ela não é muito 253extensa, são duas páginas e o resto é o anexo com formulário. "As informações 254referentes a movimentação de resíduos devem ser inseridas pelo gerador ou expedidor 255no formulário especifico do Cadastro Técnico Federal, Coordenado pelo IBAMA.". Então 256é o gerador ou expedidor, o gerador do resíduo, aquele que está com a 257 responsabilidade direta sobre ele, é que tem a responsabilidade de entrar no cadastro, 258dentro do seu relatório, inserir as informações relativa a este assunto, indicando quem é 2590 transportador, indicando onde vai ser feita armazenagem temporária e guem é o 260responsável pela destinação final, no caso de não ser ele próprio, no caso de ser ele 261 próprio ele vai indicar também. Hoje no relatório das empresas no Cadastro Técnico 262Federal já é possível lançar algumas dessas informações já é possível colocar os 263 resíduos gerados isso desde que o cadastro constituir, se ele está armazenado, se ele 264vai ser destinado, para quem ele vai ser destinado, o que estamos pedindo é um 265 detalhamento um pouco maior desse relatório. § único, o IBAMA deverá no prazo de 2 266anos, estabelecer acordo com os OEMAs para efetivar o acesso as informações do 267Cadastro Técnico Federal. Isso já vem sendo feito em articulação com a Secretaria 268Executiva do Ministério do Meio Ambiente, com o sentido de aprimorar essa relação, 269essa troca de informações entre os órgãos componentes do SISNAMA. Art. 5°, a 270 classificação do resíduo a ser movimentado é de responsabilidade do gerador do 271 resíduo, isso é até similar do que já é feito, em relação à convenção de base (...), 272quando recebemos um resíduo de outro país vem antes uma notificação que é uma 273 consulta de notificação esse notificador, ele informa, ele mesmo informa qual é a 274classificação do resíduo. Existe uma classificação possível para esse resíduo já, o 275 inventário de resíduos industriais que tem no cadastro, isso é só questão de lançar no 276campo e puxar a codificação de acordo com o tipo de resíduo que se tem. E esse 277resíduo já é objeto de licenciamento ambiental, quer dizer que não é uma tarefa tão

278nova, essa tarefa é um lembrete que tem que ser colocado aqui, e que é de 279 responsabilidade do gerador. O art. 6°, as instalações de reutilização, recuperação, 280reciclagem ou outro tratamento, e disposição final no Estado receptor deve estar 281 licenciadas pelo órgão ambiental competente para o exercício das atividades 282correspondentes. Art. 7º, são responsáveis pela movimentação do resíduo: o gerador, o 283transportado e o receptador. Isso também está na proposta nossa proposta de política e 284 objetos também de outras resoluções. Art. 8°, todos os envolvidos na movimentação 285dos resíduos, o gerador, o transportador e o receptador, devem considerar os 286procedimento estabelecidos no Plano Nacional de Prevenção Preparo e Resposta 287Rápida, a emergências ambientais com produtos químicos perigosos, P₂R₂, isso foi um 288lembrete feito que esse é uma projeto que está em andamento, e também é do 289Ministério do Meio Ambiente e está em andamento junto com os estados. Que eu acho 290bastante interessante que conste aí. O art. 10°, o IBAMA disponibilizará no Cadastro 291Técnico Federal, relatórios anuais de fluxos de resíduos movimentados por estados, ou 292seja, o que vai ser divulgado anualmente não vai ser uma relação que conste: o nome 293da empresa, quanto ela movimentou, para quem ela movimentou, o que queremos 294como dado gerencial, é saber, essa não é uma informação que vamos 295sistematicamente disponibilizar, o que se quer disponibilizar é o seguinte: são 296movimentados, é movimentado no Brasil anualmente, tantas toneladas de resíduos, de 297ferro de um Estado para outro, por exemplo, pode ser até de Minas Gerais para Bahia. 298por exemplo, de resíduos não perigosos que vão ser objeto de resíduos de papel, de 299resíduos de alumínio. É um dado gerencial que seguer, esse dado é muito importante 300para o gerenciamento que os estados vão ter, para o gerenciamento do Governo 301Federal principalmente, para se propor ações, por exemplo, unidades que visem, 302podermos comentar algum projeto no futuro, por exemplo, de se ter unidades de 303tratamento de resíduos e disposição a exemplo do que existe Europa e no Estados 304Unidos, onde essas unidades, são unidades tem uma parceria pública ou privada, e ela 305 serve não só para as pequenas industrias, terem um local para tratamento adequado, 306como as vezes, próprio cidadão deixa lá a sua a lata de solvente, a sua lata de tinta 307usada. Então pode ser que no futuro, quer dizer é um sonho que eu particularmente 308tenho, pode ser no que futuro consigamos incentivar esse tipo de ação. Esse dado 309também é muito importante para a convenção de base (...). Porque a convenção de 310base (...) fala muito de controle da movimentação transfronteirista, ou seja, importação 311e exportação de resíduos, mas ela também pergunta em seu relatório anual, quanto é 312movimentado de resíduo no País de um Estado para outro que nós não temos essa 313informação hoje ou ela é muito difícil de ser obtida tivermos que mandar, precisamos da 314informação anualmente temos até normalmente 30 de novembro para enviar a Genebra 315e vamos perguntar, mandar um ofício circular, as vezes os estados não tem, demora 316mandar essa informação, então hoje nós não temos essa informação claramente 317disponível. Isso vai nos facilitar muito a vida. O art.11, é o não cumprimento das 318disposições, acarretará os infratores entre outras, as sansões previstas, na lei 9.605 e 319no decreto 3.179, acho que teria que incluir o novo aí também, é teria que incluir, acho 320 que isso foi até uma... Substitui o 3.179 pelo novo que eu não decorrei o número ainda 321não, mas eu acho que isso é uma coisa que podemos verificar até o final dessa manhã. 322O art. 11º, a fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nessa resolução e 323 aplicação das sansões cabíveis, é de responsabilidade do IBAMA, e do órgão estadual 324e municipal de meio ambientes, sem prejuízo da regulamentação específica de cada 325 modalidade de transporte. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação,

326coloca aí por gentileza agora no anexo. O anexo é uma sugestão de autorização que 327ela é... Os dados dessa autorização é que vão ser inseridos posteriormente no 328Cadastro Técnico Federal. Então ela vai funcionar da seguinte forma, não é possível eu 329acredito que nesse caso a Instrução Normativa que vamos ter do IBAMA para poder 330 detalhar esse assunto, essa comunicação dos estados vai ser mais detalhada, do que é 331simplesmente esse anexo. A nossa idéia é a seguinte: é que os estados, o gerador 332 coloque as informações, os estados coloquem número e data, quem assinou, vão ser 333assinaturas digitais, das empresas, isso não pode ser colocado na resolução, porque 334não é uma coisa é um aspecto operacional da questão e os estados os OEMAs e o 335próprio gerador visualizem essas informações, como isso vai facilitar? O Estado, muitas 336vezes o Estado que vai receber o resíduo, fica esperando uma autorização do Estado 337que vai expedir para poder analisar a sua. O Estado de trânsito, a mesma coisa ele fica 338 esperando que se tenha a autorização de saída e a licença de recebimento, com a 339autorização de entrada do resíduo no Estado. Então o que nós estamos fazendo, isso 340funciona hoje como? Por fax, por correio. O que se está querendo com essa resolução 341e, além de não termos o número sistematizado, os órgãos de governo não tem isso. 342sistematizado, o que se está querendo com isso, nos estados hoje essa informação fica 343 armazenada em cada um dos processos de licenciamento, a maioria dos estados não 344tem esse dado, nem informado está dentro do processo licenciamento ambiental. Então 3450 que se quer é se ter um resumo dessas informações disponível para quem vai 346analisar tecnicamente, eu digo para quem vai analisar tecnicamente, até por questões 347de sigilo, não se pode ter o acesso, hoje não se tem o acesso público total, ao relatório 348das empresas do Cadastro Técnico Federal, por questão de sigilo industrial, por 349 questões de serem informações confidenciais. Produto, renda da empresa, quanto ela 350faturou, o quê que ela produziu de tipos diferentes. Esses dados são muito específicos 351de cada uma, são dados que podem até gerar problemas de concorrência entre uma 352empresa e outra. Então o que vai ser disponibilizado não é essa informação em 353 detalhes, essas vão ser visualizadas pelo analista que vai avaliar essas licenças, pelos 354órgãos ambientais. E um resumo dela que vai ser publicado anualmente. Essa é a 355 minha apresentação. Estou a disposição para esclarecimento de dúvidas.

356357

358A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Obrigada Zilda, pela explanação. Eu vou 359passar a Presidência para a Daniela Rohlfs que é a nossa Vice-Presidente, eu não sei 360se é assim que pronuncia o nome, fala como é que é Rohlfs. E agradecendo a Zilda. E 361aproveitando para explicar uma última coisa, essa sala efetivamente não tem tamanho 362compatível para as reuniões, peço desculpas, essa foi construída para a Câmara 363Técnica do CONAMA, então ela foi construída meio que em vão, porque não vai 364resolver o problema, a previsão para a construção de outra sala e estamos guardando e 365pressionando a área administrativa do Ministério.

366367

368**A SR**^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Bom dia a todos, eu peço desculpas pelo 369atraso, eu acho que todos têm conhecimento estamos na Coordenação do processo do 370Haiti, todas as ações de saúde estão sendo coordenadas pelo nosso departamento e 371temos tomada assim 24 horas, 7/24, 7 dias na semana e 24 horas no dia, é mais falam 372em 5 anos tudo vai estar organizado e que vamos poder exonerar. Mas inicialmente 373peco desculpas, dou bom dia a todos e vamos continuar agui os nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ ALBERTO RODRIGUES – Eu queria lembrar que, essa resolução prévia 377algumas exceções que pelo que, eu percebi isso agora graças a Marília, o texto e as 378exceções, não estão aqui. As exceções não estão contempladas aqui. Lembra disso? 379Estou falando do óleo, estou falando do óleo re-refinado, da coleta do óleo usado, do 380óleo lubrificante usado, já tem toda uma sistemática. Que ela tem uma resolução 381específica, perfeito, e que nós não tínhamos de certa forma pontuado que seria 382exceção. E gostaria também de lembrar a você que temos outra resolução está em 383andamento que é das embalagens de óleo lubrificante usada que vai exatamente seguir 384a mesma sistemática, do óleo, ou seja, ele vai ter uma tramitação praticamente igual à 385proposta nessa resolução, só que ela tem particularidades e ela também vai para o 386cadastro, ou seja, atende todos os pré-requisitos que você coloca aqui só que ela tem 387uma dinâmica um pouco mais diferente um pouco mais extensa, perfeito, nós 388gostaríamos de pelo menos colocar esse dois itens como exceção e que eles serão 389atendidos por resoluções específicas. O Ricardo está me lembrando aqui, que eu não 390lembrei, do agrotóxico também, tem uma resolução específica.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Com a supressão do alguns artigos e a 394mudança do texto, realmente eu vi que era o antigo art. 15. Então a você podia fazer 395uma proposta de redação e a nós inserimos, eu não vejo nada demais, já que existem 396outras resoluções que tratam disso especificamente, pode-se colocar não vejo... Foi 397simplesmente na hora que nós revisamos o texto, nós mudamos e não tem problema 398nenhum. Bem lembrado obrigado.

O SR. GERARDO (ABIS) – Zilda eu tenho uma dúvida, na questão do anexo, na 402resolução não fala dele, não chama nenhuma vez o anexo. É uma sugestão, se ele está 403ou não na resolução, ou não as informações que estão no anexo, elas vão ser 404obrigatórias, ou não. Porque você disse que não é... É uma sugestão, só que nós temos 405que ter a garantia que teriam todas as informações.

408A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – É porque antigamente a proposta 409 original, a autorização estava como uma licença que ia ser disponibilizada visualmente. 410 Hoje nas conversas que nós tivemos com o cadastro, na apresentação do cadastro na 411 Oficina, não necessariamente a licença precisa ser, nós ficamos em dúvida, por isso 412 que eu deixei o anexo, porque tanto pode ser um resumo dessas informações 413 constarem de um relatório, quanto pode ser esse mesmo texto, então eu não saberia te 414 dizer agora, mas acho que podemos fazer um link dela não gostaria que se perdessem 415 as informações que ela tem. Então se você me der licença, podemos propor um link ao 416 artigo a ser exatamente a qual é. E aí nós resolvemos esse problema, contendo 417 basicamente as informações, conforme o anexo 1 dessa resolução. O terceiro 418 exatamente. O parágrafo único, de repente, do art. 3°.

4210 SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) - Ricardo da CNI.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Vocês me desculpem, mas é que 425eu tinha enviado para o CONAMA uma versão e acabei que hoje de manhã que fui 426pegar isso, ontem à tarde quando fui pegar para acabar de montar a apresentação, 427como eu não tinha a versão, eu queria pegar ao menos a versão que falava do 428CONAMA e, houve essa dificuldade, eu acabei captando uma versão que não tinha 429alguns pontos de última correção. Os senhores me desculpem, eu vi que tinham vários 430dois pontos, tem frases que não acaba com ponto, eu peço desculpa por ela não ter 431vindo tão limpa quanto deveria.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – No art. 2º dá uma descida, por gentileza. 435Aqui na versão que nós temos, tem uma definição de fluxo, na versão que você 436apresentou não tem.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Temos que inserir, o que falamos 440em fluxo no... É só inserir o conceito. Seria no item 6 do art. 2, a definição de fluxos.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – É inciso 6º do art. 2º, está fluxo de resíduos. 444"Consolidação do total de determinado resíduo movimentado em determinadas 445quantidades de um Estado para outro.". Eu tenho outra dúvida ainda, Zilda. Apesar de... 446A minha dúvida é a seguinte, você tem um titulo que fala dos resíduos você tem o art. 4471º que fala sobre resíduos, mas no corpo ainda fala alguma coisa de resíduo perigoso, 448você não acha que vai dar dúvida na hora da implementação.

451A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Aonde, aponta Ricardo.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – Por exemplo, você pode pegar até no anexo 455que você tem, nos considerandos que você tem.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Não nos considerandos ele cabe, 459eu falei na hora que eu li, no considerando ele cabe. Porque estou falando de... Eu 460acho que podemos tirar, do primeiro gerenciamento inadequado dos resíduos e talvez 461do primeiro considerando, mas quando falamos de condições que é falado em 462gerenciamento duas vezes.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – Ao 9º todas as informações sobre 466movimentação interestadual de resíduos perigosos devem estar acessíveis.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Digamos que vamos... Coloca no 9º 470por gentileza, no daqui não está resíduo perigoso, está só resíduo. Eu já tinha feito 471essa correção, está ali: "interestaduais de resíduos".

A SR^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Zilda faz um esclarecimento para nós, por 475 favor, por uma questão só de fluxo mesmo. Quando colocamos a questão que dispõe 476 sobre as informações referentes à movimentação interestadual de resíduos, o 477 entendimento na oficina que abrange qualquer tipo de resíduo, porque quando falamos 478 de resíduo perigoso temos claro que tipo de resíduo estamos tratando e aí quando 479 colocamos resíduos de uma maneira ampla estamos falando de resíduo doméstico, 480 estamos falando do papel, enfim, de qualquer qualidade de resíduo. A ideia é que siga 481 esse fluxo? Porque eu entendi que estávamos discutindo isso aqui por uma questão 482 linkada.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Eu falei isso acho que bem no início 486e você não tinha chegado, mas não tem problema, eu repito. É que foi uma solicitação 487dos próprios OEMAs, que eles movimentam todo e qualquer tipo de resíduo, 488naturalmente resíduos domiciliar raramente é movimentado de um Estado para o outro, 489mas até pode ser. Mas eles controlam principalmente movimentação de resíduos 490inertes e não inertes alguns estados não geram ou geram muito pouco resíduo 491perigoso. Então, nos foi solicitado que se nós fizéssemos essa informação só para 492resíduo perigoso seria uma informação, às vezes, pouco significativa para o 493gerenciamento do resíduo naquele Estado. Então, nós não vimos naquele Fórum mau 494nenhum em abranger como um todo, lembrando que essa Resolução não fala de 495licenciamento, não é mandatório. Então, ela só lança informações sobre o que está 496sendo movimentado. Eu acho que nós já guardamos a aprovação da política no 497Congresso para daí ter outras regras mais rígidas em termos de restrições a 498movimentação ou não, por isso foi esse o foco que demos na oficina. Não sei se eu te 499respondi Daniela.

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Respondeu. Eu só sugeri para linkarmos 503bem com o departamento do Silvano, enfim.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Eles participaram e nós viemos 507trabalhando juntos.

A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Não é mandatória em termos, toda 511a Resolução do CONAMA é mandatório.

514A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Não é especificamente.

517A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Então, não pode ser Resolução do 518CONAMA, então, vai ser uma recomendação, vai ser alguma coisa, uma Resolução do 519CONAMA o caráter dela é ser mandatória e é uma norma e quando você diz que 520 precisa de uma autorização ele não vai poder transitar aquela carga dele do que seja 521sem essa autorização, porque se ele for pego por algum órgão de meio ambiente vai 522ser multado. Então, o que eu acho é que, isso é o que sempre falo em toda a 523Resolução do CONAMA, nós temos que ter foco para aquilo que do ponto de vista 524ambiental de saúde representa risco. Então, uma carga de papel que tem todo o 525 incentivo de reciclagem etc. e tal, a parar de madeira, alumínio, inclusive coisas que já 526tem programas de reciclagem, isso teria que entrar nessa Resolução e acho que nós 527acabamos perdendo o foco quando nós falamos em resíduos de forma genérica, eu sei 528que os estados colocaram isso, mas eu acho que é uma coisa..., porque não 529 controlando a ideia da Resolução é realmente ter um controle mínimo sobre esses 530resíduos perigosos, por quê? Porque vocês lembram que no passado saía à carga do 531Rio Grande do Sul, essa inclusive o Deputado Gabeira na época achou e saía carga do 532Rio Grande do Sul, foi parar em Minas Gerais em um depósito imenso, que 533 teoricamente pelo licenciamento teria sido dado uma destinação correta e ela, na 534 verdade, estava lançada no meio de Minas Gerais, sem nenhum controle e nem nada, e 535"n" empresas também que se responsabilizaram no caso, por exemplo, de São Paulo 536(...), quer dizer, a empresa, vamos dizer assim, bem intencionada destinou o resíduo 537dela para uma determinada empresa para que aquilo fosse tratado, não é isso? E 538quando chegou à empresa, a empresa não tratou. Então, de quem é o ônus disso, de 539quem destinou? Na verdade, destinou..., inclusive a empresa que queria tratar estava 540também licenciada. Então, a ideia da Resolução é primeiro você diminuir o fluxo de 541 resíduo, principalmente resíduo perigoso e segundo quando ele for feito ser feito em 542 condições seguras, aí vem à questão da autorização. Então, o Estado que está 543 mandando o resíduo, que no licenciamento dele deu uma baixa e transferiu o problema 544dele para onde esse resíduo vai ser transportado, aí chegou ao outro Estado e o Estado 545que está recebendo tem que saber o que está recebendo e vai ter que te um controle 546sobre a destinação daquele resíduo, que foi resultante do licenciamento que foi feito no 547 outro Estado. Então, essa é a ideia da Resolução, não é simplesmente a informação 548 para ter a informação, porque não somos órgãos simplesmente de informação aqui, nós 549estamos fazendo uma Resolução em que visa à proteção da qualidade ambiental, da 550saúde da população e tudo mais. Então, não é uma Resolução simplesmente para se 551ter a informação dentro do Cadastro Técnico Federal, é uma Resolução em que implica 552uma autorização para esse transporte, autorização é uma norma, você está impondo 553 uma determinada obrigação. Então, eu acho que nós temos que pensar muito no tipo 554de resíduo realmente que vai ser objeto da Resolução. 555

556

557**O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA)** – Só para acrescentar. Concordo com 558tudo que a Marília disse, mas eu acho que é importante apresentar algumas coisas. 559Essa Resolução o Grupo de Trabalho foi concebido para movimentação de resíduos 560perigosos e não de resíduos em geral. Então, eu creio que em algum momento perdeu 561esse foco. E essa autorização, até por ser ato regulado, nada impede que a autorização 562seja só para resíduos perigosos, mas que a informação seja prestada para todos outros 563tipos de resíduos que, porventura, tiver nesse transporte. É pouco provável que seja 564feito o transporte de resíduos perigosos com outro tipo de resíduo, é muito pouco

565provável, mas "sabe se lá Deus" se pode acontecer ou não. Então, eu não excluo a 566possibilidade de a informação realmente ter a possibilidade de que seja prestada a 567informação de resíduos que vão ser destinados para reutilização, para reciclagem. 568Agora, a autorização em (...) só tem que ser para resíduos perigosos mesmo.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – Eu só vou complementar com a experiência 572que eu tenho em relação à Bolsa de Resíduos que coordeno. Quando você coloca para 573todos já é difícil comercializar papel de um Estado para outro, é sempre difícil por causa 574do preço, por causa das quantidades, o transporto, frete e etc. Colocando-se mais um 575item para "dificultar" essa comercialização e onerar, porque você tem o Cadastro 576Técnico Federal e acho que vamos perder um pouco daquilo que queríamos no 577começo. Então, eu acho que deveríamos voltar e focar exatamente nos resíduos 578perigosos e ainda com a observação que foi feita pelo José verificando aqueles que já 579têm os fluxos já estabelecidos pelo CONAMA colocar como exceção e os que vão vir 580posteriormente, que é o caso do GT que estou coordenando de frascos de óleos 581lubrificantes.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Eu vou fazer um comentário depois 585que todos se manifestarem sobre esse assunto.

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Zilda, quando eu olho aqui no item 3 do 589anexo, lote único e lote múltiplos durante o período, vamos dizer que eu sou um 590gerador mensal de baterias do Estado de São Paulo e descarto no (...) e o reciclador 591está no Paraná. Então, eu faço uma autorização e já lanço mais ou menos a quantidade 592de tonelagem do período, então, eu faço uma única autorização para o ano todo? 593

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Vai depender do Estado, André, vai 596depender do Estado dá essa informação, se o Estado te dar uma licença vale por um 597ano?

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – O que acontece? O gerador no Estado de 601São Paulo pega a LO dele, ele encaminha para o reciclador, o reciclador dar entrada no 602órgão estadual, no IAP, por exemplo, vamos falar só de São Paulo e Paraná para ficar 603fácil o raciocínio. O IAP me dar uma autorização de que eu estou apto e mando essa 604autorização para São Paulo e aí vai junto uma carta de anuência, São Paulo dá entrada 605e limite tal do CADRE, então, eu tenho lá vinculado ao CADRE essa autorização e a 606periodicidade da validade desse documento está vinculada a minha LO. Então, 607enquanto a minha LO for vigente está valendo e não preciso ter outra autorização. Isso 608vai entrar nesse novo documento.

611A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Os estados têm procedimentos 612diferentes, por isso nós procuramos colocar de modo que a informação atendesse

613aqueles que têm uma autorização por carga e os que dão autorização de acordo com a 614licença que aquela empresa tem.

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Outro Plano de Fundo que esse documento 618vai trazer, é porque não vai ter mais ninguém nessa operação que não esteja inscrito no 619Cadastro Técnico Federal seja o transportador, seja o gerador, seja o reciclador, por 620sua vez isso vai criar também uma regularidade da quitação da trimestralidade do CTF. 621Então, ninguém que não tiver em dia com essa obrigação o sistema vai fazer esse 622cheque?

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Sim, claro, ele já faz hoje.

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Na hora que eu coloco um transportador 629que não está com a trimestralidade regular a minha autorização não vai?

A SRª. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Ela vai te informar que aquele não 633está. Tem mais algum comentário? Eu posso falar agora?

O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Zilda, no outro documento anterior que foi 637feito no seminário esse anexo o título dele era: "informações a serem inseridas", nesse 638daqui está como autorização, voltou na questão...? Eu acho que isso o pessoal está 639olhando como se fosse um impresso para autorização e, na realidade, é um relatório de 640informações posterior a movimentação.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mas algum comentário? Eu posso 644fazer um comentário agora?

O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas) – Só para 648esclarecer o segundo item art. 4°, as informações referentes à movimentação de 649resíduos devem ser inseridas pelo gerador ou expedidor, sendo um pouco mais preciso, 650está claro o que significa a expedição, mas não falamos em nenhum momento o que é 651o expedidor, talvez seja suficiente só colocar pelo gerador.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Você sabe por que colocamos isso 655Gustavo? Porque, às vezes, o expedidor é aquele que a empresa contrata outra 656empresa para tratar o seu resíduo. Então, essa empresa, não é que o gerador não 657tenha responsabilidade, mas ele também...

660**O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas) –** Mas 661não seria interessante que colocássemos o que é definição, já que colocamos a 662definição de gerador.

663 664

665A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Colocar isso nas definições.

666

667

668**O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas) –** Colocar 669um de fluxos de resíduos de gerador e está citando o que é expedidor.

670

671

672**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Nós acabamos limpando um 673monte... Alguém tem mais alguma colocação ou posso fazer um comentário mais geral? 674

675

676**A SR^a. FLÁVIA (MS) –** Pensando nessa linha da obrigatoriedade para transporte e para 677movimentação... Você quer falar Jana? Então, obrigada.

678 679

680A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) - Mais algum comentário ou eu 681 posso falar agora? A Dra. Marília fez uma colocação extremamente pertinente, é claro 682que a Resolução é mandatória, eu estava reforçando que não é relacionada ao 683licenciamento ambiental propriamente dito, mas é mandatória. Perdoem-me pelo meu 684equívoco. O que eu quis reforçar é que ela não trata do licenciamento ambiental, mas é 685 obrigatória na medida em que obriga as empresas a colocarem e o André colocou que 686isso vai aumentar inclusive a quantidade de dados e informações que vamos ter no 687Cadastro Técnico Federal. Quanto à ampliação do escopo para resíduo, eu 688particularmente acho que para o Ministério do Meio Ambiente se ela tratar somente de 689resíduos perigosos já nos atende muito bem as informações que nós precisamos. Eu 690acho que os senhores também como Conselheiros, foi à sugestão que eu trouxe da 691 oficina, esse escopo pode ser restrito a resíduos perigosos e quem sabe daqui uns 10 692ou 20 anos conseguimos ampliar, mas eu acho que se nós conseguirmos fazer para 693 perigoso acho que é suficiente e aí a tarefa talvez que tenhamos é ter que especificar 694exatamente qual é a classificação de resíduo perigoso que vamos adotar, porque isso 695ocorre praticamente em quase todas as Resoluções do CONAMA. Na Resolução 23 696que trata de importação de resíduos, na de inventário não classificamos propriamente, 697mas vamos ter que pelo menos referenciar qual é a classificação que vamos ter, na de 698importação falamos na NBR/2004, que é usada pelos OEMAs e fala na própria 699classificação da Convenção de Basiléia que complementa em alguns casos. Então, eu 700não sei, mas é um ponto que podemos discutir e acho que isso é perfeitamente 701 mudado, assim eu trouxe aos senhores não a opinião somente do Ministério, mas as 702 conclusões da oficina em relação ao termo "resíduos perigosos". Para nós esse 703 refinamento do escopo é mais objetivo, o dado que o Ministério precisa hoje para 704Basiléia e o dado gerencial importante no momento é o resíduo perigoso. Então, eu 705acho que nós podemos e os senhores podem alterar como Conselheiros e isso não têm 706problema nenhum. Nós fizemos uma proposta... E a colocação do Jorge foi perfeita, eu 707falei quando ele falou que realmente o que tínhamos tirado era tirado a autorização e

708colocado informações a serem inseridas e ficaria no parágrafo como complemento ao 709art. 3°, nós poderíamos colocar o final depois de "onde couber" ao invés de colocar um 710parágrafo único, "conforme anexo, depois de onde couber, conforme modelo de 711formulário anexo por meio do Cadastro Técnico Federal", eu acho que isso seria a 712complementação do art. 3º. "Conforme modelo de formulário anexo, conforme 713informações mínimas anexo, por meio do Cadastro Técnico Federal". É uma coisa 714desse tipo, não vou botar formulário, se não vai parecer uma licença mesmo, conforme 715anexo, conforme modelo, conforme informações mínimas.

716 717

718**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) –** Zilda é a mesma informação que está no art. 7194°? Porque no 4° está: formulário específico do Cadastro Técnico Federal, eu acho que 720tem que começar a padronizar. É o mesmo formulário? Porque senão fica anexo no 3°, 721formulário no art. 4°. Está confuso.

722

723

724**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Então, vamos tirar o formulário 725agui. É isso mesmo Daniela.

726

727

728A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) - Se for o mesmo deixa formulário. Já está 729 formulário específico do Cadastro.

730 731

732**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Não sei se na sua versão estava. 733Então, tira essa modificação do art. 3º e coloca informações referentes ao art. 4º... Vou 734ler o art. 4º: "informações referentes à movimentação de resíduos devem ser inseridas 735 pelos geradores no formulário específico do Cadastro Técnico Federal coordenado pelo

736IBAMA, conforme sugestões do anexo". Conforme anexo.

737

738

739A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) – Só um ajuste no 740parágrafo 3°. Mantendo coerência com as definições do parágrafo 2°, eu acho que 741 deveríamos evitar chamar de Estado expedidor e Estado de origem, que a definição 742que foi colocada no parágrafo anterior era Estado de origem aonde está o expedidor, 743 mas Estado expedidor não tem essa definição. Então, seria Estado de origem.

744

745

746A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Nem sempre o Estado de origem é 7470 Estado expedidor, por isso foi discutido no Grupo de Trabalho, às vezes, eles podem 748ser o mesmo e, às vezes, eles podem não ser. Mas, a versão original constava...

750

749

751A SRª. NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades) – Se nós olharmos 752a definição no Estado de Origem, Unidade na Federação na qual se localiza o 753 expedidor ou gerador dos resíduos. O que é o Estado expedidor?

754

755

A SR^a. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – (Intervenção fora do microfone. 757Inaudível).

O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Eu queria retomar essa questão das 761 definições o mesmo ponto que foi levantado agora. As definições estão um pouco 762 diferentes ao longo do texto. Então, essa questão do Estado de origem ou Estado 763 expedidor eu particularmente considero..., se o Estado está reexpedindo o resíduo é 764 uma nova movimentação e vai ter uma nova origem e destino. Então, eu acho que o 765 termo Estado de origem e Estado de destino seriam os mais adequados. A outra coisa 766 é que ao longo do texto ele fala em receptor dos resíduos e nas definições isso ficou 767 incorporado à definição de gerador, o que eu acho que não é adequado, se o gerador é 768 igual ao transportador pela definição que está ali. No art. 2º inciso V: a definição de 769 gerador.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mais aonde? Você falou ao longo 773do texto.

O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – No texto na frente ele volta a falar em 777receptador. No **7°**, são responsáveis pela movimentação de resíduos o gerador, 778transportador e o receptor.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mas nós falamos no art. 2º Estado 782receptor e aí está escrito receptor.

O SR. DIÓGENES DEL BEL (ABETRE) – Mais não é o Estado receptor, é a empresa 786receptora. Então, seria preferível usar Estado de origem e Estado de destino e gerador, 787transportador e receptor.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Na definição de Estado receptor 791está escrito "Unidade da Federação na qual se localiza o estabelecimento receptador 792dos resíduos", só então colocamos "estabelecimento receptador", mas para mim estava 793claro que era estabelecimento receptador no Estado receptador.

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – É trocar receptor por de destino. Estado de 797destino Unidade da Federação, na qual se localiza o estabelecimento de destino dos 798resíduos. Trocar receptor tanto em Estado, quanto em estabelecimento. 799

801A SRa. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) - Origem e destino.

804**O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA) –** Só fazer uma contribuição, porque 805eu vou me ausentar. Eu percebo assim, como na última versão quando foram fazer a 806versão limpa existia a pretensão de se fazer uma Resolução não mandatória acabou 807por não se incluir no texto a obrigação de que os resíduos perigosos têm uma devida 808autorização para transporte.

809

810

811A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Tiago, é mandatório, quanto a 812informação, não é quanto ao licenciamento ambiental. Eu já desfiz o meu equívoco e 813gostaria que você não usasse mais isso.

814

815

816**O SR. THIAGO CAMARGO LOPES (ANAMMA)** – Não é que estou usando isso, é só 817porque estou dizendo o seguinte, Zilda é só para chegar há um ponto, não estou 818dizendo que houve falha. Eu estou dizendo o seguinte: como não houve essa intenção 819no começo não foi colocado na Resolução, porque o transporte de resíduo perigoso só 820pode ser feito com autorização, isso não consta no corpo do texto. Gente, olha só, a 821autorização para qualquer movimentação de resíduos no território nacional deve ser 822solicitada pelo gerador junto aos órgãos ambientais competentes do Estado expedidor 823dos estados de trânsito, do Estado executor onde couber, ou seja, agora o seguinte: 824fala aonde deve ser solicitada a autorização, não fala no corpo de texto que esse 825transporte só pode ser feito mediante autorização. Eu não entendi.

826 827

828A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) - Isso está no licenciamento 829ambiental. A obrigatoriedade de você licenciar determinadas atividades está nas regras 830de licenciamento ambiental, eu só estou nessa Resolução dizendo à obrigatoriedade 831que as informações que devam constar no cadastro sobre essas licenças, são licenças 832 expedidas hoje, não estou falando da obrigatoriedade de licenciamento do transporte, 833até porque o transporte de resíduo perigoso tem uma competência específica na ANTT 834também o licenciamento. Então, eu coloquei aqui no início sem prejuízo de outras 835normas, porque tem um monte de Resoluções da ANTT que regulamenta esse assunto. 836Então, eu não posso dizer isso, porque isso não corresponde à verdade, muitas vezes o 837que o Estado faz... No Decreto 96555, que é um decreto do Ministério dos Transportes, 838fala ouvido o órgão ambiental, isso permanece até hoje. Então, as Resoluções da ANTT 839são Resoluções que dizem quais os procedimentos que você deve ter para movimentar 840uma carga de acordo com a classificação que eles têm e eles estipulam uma licença, 841 qual é? Os estados de origem por controlarem o trânsito originariamente os estados 842geradores e os estados que vão receber esse resíduo emitem licenças e alguns 843 estados de trânsito também, mas isso está claro nas Resoluções do licenciamento, só 844se eu coloco nos considerando um considerando relacionado ao licenciamento. Agora o 845que nós achamos no grupo e que eu acho particularmente se eu colocar que é 846obrigatório isso, eu vou definir regras, não é o caso aqui, aqui estou definindo regras de 847 obrigatoriedade de informações a serem colocadas no Cadastro Técnico Federal, talvez 848seja bom colocar um considerando sobre o licenciamento ambiental.

849

851A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Eu queria só reforçar a sugestão que a 852Zilda está colocando. Meu olhar jurídico encaminha para esse aspecto, porque isso vai 853ter problema na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, exatamente porque tem uma 854coisa que está fluida e solta. Então, se acrescenta um considerando falando do 855licenciamento ambiental das normas jurídicas que regem o licenciamento e 856esclarecemos que não estamos entrando nesse aspecto. Agora, aqui é só uma questão 857de informação, mas se não faz esse considerando com as normas legais pode gerar 858confusão.

859

860

861**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) –** A primeira sugestão era talvez já que 862 decidimos que não vai chamar autorização e sim informação, já substituía ao longo do 863 texto onde está autorização por informação para não poluir o raciocínio, que na hora 864que fizemos a leitura com o Tiago, agora nós voltamos lá e estamos chamando de 865autorização. Então, na verdade, as informações pertinentes a esse processo deverão 866ser ao longo inseridas e não autorização, porque se não vai sobrepor o processo de 867 obtenção dessa autorização que já está implementada no País. Essa é a primeira 868consideração. A segunda é que quando nós fomos à proposta do anexo e falamos a 869classificação do código ABNT, nós deveríamos trabalhar em cima dos códigos da ONU, 870porque é aonde são elaboradas as fichas de emergência, porque se não eu vou ter um 871 lançamento de geração e caracterização do meu resíduo, por exemplo, no caso de 872bateria 2794 e na hora que eu vier preencher o formulário vou está dizendo que é um 873classe 1 de acordo com ABNT. Entenderam a diferença? Então, como todos que 874transportam o resíduo ou destina-se o seu resíduo já o caracteriza e não na função de 875ser classe 1 ou classe 2, A ou B, na verdade, deveria imputar no Cadastro Técnico 876dessa informação o número ONU, que aí teríamos um balanço efetivo por aquele 877resíduo classificado como está a situação dele no País. A segunda é classificarmos 878pelo número da ONU.

879 880

881A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – A classificação da ONU é usada só 882para transporte, aí nós vamos ter uma dificuldade, porque a (...) 2004 é usada para o 883licenciamento ambiental. Eu acho que aí teria que ter os dois e da (...) 2004 é a que é 884hoje feita no Cadastro Técnico Federal. Gente, por gentileza, vamos falar no microfone.

885 886

887**O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) -** No anexo, então, onde está classificação 888código ABNT/ONU.

889

890

891**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Colocar as duas: "classificação 892código ABNT" em baixo, "classificação código ONU", as duas.

893 894

895**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Ainda não ficou claro, pelo menos para mim, 896no art. 4º fala: as informações referentes devem ser inseridas e aí a dúvida é o 897seguinte: quando se eu não tiver lote único, por exemplo, lote único tudo bem, eu vou lá 898e insiro legal, se eu tiver uma geração mensal vou ter que inserir todo mês ou eu faço

899uma inserção só no final do ano? Então, por exemplo, eu gero e mando para o Estado 900do Paraná, aí eu gero e mando para o Estado de Santa Catarina. Eu vou ter que a cada 901geração ou a cada transporte inserir?

904A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Esse relatório vai servir para uma 905autorização. Então, dependendo da autorização que você receber do Estado você vai 906colocar..., você com certeza pode inserir uma vez por ano essa é a sua obrigação no 907cadastro e não colocamos diferente aqui, isso pode ser uma vez por ano. Agora, para 908facilitar a vida tem que ser a cada autorização. A licença que o estado expedi e tem 909estados que tem uma licença anual, o estado que não vai constar nada, vai constar no 910relatório anual e ele vai lançar a informação dele.

A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – (Intervenção fora do microfone. 914Inaudível).

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Mas, o Estado já licencia. Marília 918não é o IBAMA através do cadastro que vai controlar a autorização de licença. 919

921A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – (Intervenção fora do microfone. 922Inaudível)..., que é sobre a questão de recuperação de APP. Saiu uma Resolução que 923é simplesmente uma Resolução técnica que diz como se recupera uma APP, foi para a 924CTAJ, a CTAJ falou o seguinte: para que serve essa Resolução? Eu sei que seria um 925manual técnico, seria um (...), alguma coisa assim, mas uma Resolução CONAMA, 926gente, Resolução CONAMA é Resolução CONAMA, ela implica em alguma 927obrigatoriedade, em alguma coisa em termos de meio ambiente. Eu não posso 928simplesmente fazer uma Resolução para inserir informação gerencial, anual no 929Cadastro Técnico Federal. Então, baixa uma IN do IBAMA e pronto. Eu acho que temos 930que discutir realmente qual é o objeto que se pretende com a Resolução, não podemos 931simplesmente usar o CONAMA para fazer uma Resolução de colocar a informação no 932Cadastro Técnico Federal anual sobre carregamento de resíduo, para que me serve 933isso? Eu duvido que algum Estado vá anualmente acessar essa informação para fazer 934algum tipo de gestão.

A SRª. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – O objetivo era que quando 938colocamos numa proposta de Resolução que o Estado vai preencher essa informação 939também, mas as informações mínimas aqui incluem informações da licença expedida. 940Eu acredito que o IBAMA não tem competência para solicitar o OEMA que coloque 941determinado tipo de informação dentro do cadastro.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Eu posso fazer um reforço em relação 945ao colocado pela Marília? Na verdade, eu tenho colocado as discussões da Câmara 946Técnica de Assuntos Jurídicos e a grande questão que vem em várias Resoluções

947sendo combatida é isso, vou citar outro exemplo, educação ambiental fez recentemente 948uma Resolução, cujo caráter se discutiu que durante muito tempo se era recomendação 949ou se era Resolução e quando nós deixamos passar esse tipo de coisa..., depois foi 950aprovada pelo Plenário, mas a Consultoria Jurídica do Ministério vem batendo na 951mesma questão. Então, a matéria continua em tramitação interna, porque aquilo que foi 952levantado e superado nas discussões foi novamente questionado pela Consultaria 953Jurídica. A Resolução tem que se ater a questões obrigatórias e mandatórias, se elas 954forem só instrumentais, elas têm que estar em outro comando legal, não no de uma 955Resolução, talvez possamos enxugar, não tenho proposta concreta, mas talvez uma 956perspectiva de enxugamento do que se propõem nessa Resolução.

958

959**A SR**^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – Enxugar mais do que isso, a 960Resolução está com duas páginas e o mínimo de informação, eu acho que não é por aí. 961Eu acho que não consigo colocar em uma Instrução Normativa do IBAMA que o OEMA 962coloque dados da sua licença dentro do Cadastro Técnico Federal. Isso está no 963formulário às informações mínimas. Isso está no anexo nas informações mínimas, 964dados da licença, qual é o OEMA, onde é que vai o OEMA consultado, o município? Eu 965acho que não pode. Agora, se vocês me derem a garantia de que o IBAMA pode fazer 966isso, eu acho que essa proposta foi feita pelo IBAMA quando eu ainda estava lá pode 967ser retirada. Agora, eu gostaria de ter a garantia de que isso pode ser feito por 968Instrução Normativa. A minha avaliação precária é que não pode.

969

970

971**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** Também precariamente me parece que 9720 IBAMA não vai poder em hipótese nenhuma regulamentar para o OEMA.

974

975A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) - O empreendedor não tem os 976dados da licença dele? Tem, porque ele que obteve a licença, ele tem os dados da 977licença dele, mesmo que no anexo diga: dados da licença, não há nenhum mandato no 978Corpo da Resolução para que o OEMA faça isso, ler a Resolução. A Resolução fala em 979responsabilidade do gerador, do receptor, do Estado de trânsito e etc. e tal em relação 980às empresas que vão realizar isso, mas não tem nada na Resolução, no Corpo da 981Resolução que diga que um OEMA vai ter que pegar o que está no anexo referente aos 982dados da licença e lançar isso, porque os dados da licença, vamos dizer assim, o objeto 983da licença tem esses dados. Então, o próprio empreendedor pode chegar lá como ele 984vai preencher os outros dados, por exemplo, classificação do resíduo é 985responsabilidade dele, tudo que ele vai colocar ali vai colocar e ele tem os dados da 986licença dele, porque ele que obteve a licença, ele só vai pode preencher isso quando já 987tiver com a licença dada. Eu não sei Zilda, não acompanhei infelizmente a oficina. Eu 988só acho que tem uma mudança de foco e a Câmara Técnica é soberana em relação à 989oficina, tem aqui um insumo que veio da oficina, mas eu acho que a discussão que tem 990que se dar na Câmara Técnica é sobre o objeto em si da Resolução, porque não 991 podemos submeter ao CONAMA a resoluções que realmente não tenham um propósito 992e um objetivo definido. Então, há uma discussão, primeiro, que os estados têm que ter, 993por exemplo, temos aqui infelizmente só um representante de OEMA, mas, por 994exemplo, esse tipo de informação realmente é uma informação imprescindível ao

995Estado, isso vai demandar uma serie de informações dentro do CTF, que é imenso em 996relação a isso. Então, nós estamos simplesmente gerando informação para ser 997utilizada, informação gerencial etc. e tal ou isso realmente é uma norma, um 998instrumento de controle que é o que se pretende com as Resoluções do CONAMA. Eu 999acho que isso é uma reflexão que tem que ser feita, vamos dizer assim, pelo usuário da 1000Resolução, que seriam os órgãos de controle ambiental, basicamente os OEMAs que 1001vão, na verdade, dar essas autorizações e tudo mais é competência estadual, se fosse 1002transporte de produto radioativo a competência federal o IBAMA já faz, mas isso aqui 1003tudo é competência estadual. Então, os estados têm que ter essa reflexão sobre a 1004utilização em si da Resolução, se a informação em termo de ter a informação é o 1005 suficiente para eles ou se pretendem ir ale ou não e as próprias empresas 1006questionarem isso. Eu acho que tem que ter uma reflexão sobre o objeto em si da 1007Resolução, não estou criticando, só estou fazendo uma comparação entre o próprio 1008inicial da discussão da Resolução e a proposta que está sendo discutida agora, porque 1009tem coisas que pressupomos que esteja na Resolução, mas quando você ler a 1010Resolução não está. Então, tem que esclarecer esses pontos também e a própria 1011questão do Estado ter que preencher isso não está claro na Resolução.

1012

1013

1014**O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas) –** Estado 1015de Alagoas. Zilda, entendendo que o anexo como foi colocado é um modelo de 1016informação, eu entendo, assim como a Marília falou, eu não vejo a obrigatoriedade do 1017Estado em fazer esse preenchimento. Há no art. 4º uma citação dizendo que as ações 1018referentes à movimentação estarão presentes no formulário a serem inseridas pelo 1019gerador ou expedidor. Então se nós temos... E o objetivo é esse: de ter essa 1020obrigatoriedade não está explícito na Resolução. Nós teríamos que tentar uma forma de 1021colocar isso, até para que possa cumprir de fato a função, porque se for assim, 1022realmente só diz procedimentos para o gerador, (...) os transportadores, mas em 1023relação às OEMAs, realmente não há mais nada, não.

1024

1025

1026**A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) –** Alguém quer fazer mais algum comentário? 1027

1028

1029**A SR**^a. **NORMA LÚCIA DE CARVALHO (Ministério das Cidades)** – Eu não sei se eu 1030 não estou entendendo a dúvida, mas a questão é: eu entendi que a Zilda coloca a 1031 necessidade de que o Cadastro Técnico Federal receba informações sobre as licenças 1032 ambientais expedidas pelas OEMAs. As OEMAs não informam, mas aqui eu estou 1033 entendendo que o espírito da coisa é o gerador prestar essa informação. O que se 1034 conclui que a informação vai chegar ao Cadastro Técnico Federal de qualquer forma. 1035 Então... Não pela OEMA, mas isso aqui satisfaz o problema. Agora, a dúvida 1036 permanente se essa obrigatoriedade para esse tipo de informação ser colocada no 1037 cadastro, se isso pode ser feito pelo IBAMA, por uma Resolução do IBAMA ou no caso 1038 específico de uma Resolução CONAMA? Eu acho que só essa é a dúvida, não é? 1039

1040

1041**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Eu estava dando uma olhada aqui 1042na versão anterior, na versão de 2006 e isso contava da versão de 2006. Na hora que

1043nós discutimos, simplificamos alguns procedimentos, tinha tanto na proposta que foi 1044feita pela PROMAC da versão de 2006, quanto na proposta do próprio Grupo de 1045Trabalho. Ela falava, por exemplo, todos os pedidos... Falava em autorização ainda. 1046Todos os pedidos de autorização sobre as movimentações interestaduais de resíduos 1047deverão estar acessíveis nos sítios eletrônicos para consulta pelo interessado com data 1048final, prazo de validade, número de autorização fornecido pelo órgão expedidor e tem 1049uma outra informação também que fala na obrigatoriedade de expedição. Eu acredito 1050que o melhor, como nós estamos querendo que o Estado coloque informação pelas 1051licenças ou visualize essas licenças com a informação da sua licença de outros 1052estados, seria melhor nós exigirmos que os estados colocassem essa informação, que 1053as OEMAs colocassem a informação sobre as licenças dentro do relatório da empresa.

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – A lista de presença. Desculpa, Zilda. 1057Cortando totalmente. Eu queria saber se estamos com quórum para poder...

A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Só um minutinho que nós estamos aqui. 1061Então (...) está presente, um, Mover 02, CNI 03, Governo de Alagoas 04, Ministério das 1062Cidades 05, Saúde 06. Então permanece o quórum.

1065 (intervenção fora do microfone)

A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Desculpa. Eu estou abaixada aqui? Ele 1069foi embora? Vamos aguardar, mas bem lembrado. Desculpa.

1072(intervenção fora do microfone)

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Zilda, deixa eu colocar mais alguns 1076elementos. Eu fiquei preocupada um pouquinho, porque alguém escreveu ali, eu não 1077sei se nós vamos adotar isso de fato, mas substituir onde tinha "autorização" por 1078"informação". Eu acho que isso não cabe no art. 3°. A informação para qualquer 1079movimentação.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – No art. 3°, não. No art. 3° nós 1083estamos falando da autorização.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Exato. Seria autorização. Quando nós 1087falamos "autorização", e pelo o que está sendo colocado aqui, talvez para nós darmos 1088um corpo mais robusto para essa questão, se nós conseguimos colocar essa questão 1089da autorização, porque quando nós colocamos no art. 3º nesse final, onde couber, nós

1090afrouxamos completamente a informação que foi herdada. Onde couber... Eu entendi o 1091"onde couber", mas deixa a coisa frouxa, porque se...

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Onde couber é porque tem estados 1095que não exigem.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – É isso que eu acho que nós temos que 1099trocar, porque se isso passa a ser mandatório e não onde couber, você já tem uma 1100Resolução de um porque de existir.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Não, mas onde couber em relação 1104à autorização que é dada pelos OEMAs.

1107A SRa. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Isso. É exatamente isso.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Não são as informações do 1111cadastro. Aqui nesse artigo nós não estamos falando disso.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – A minha proposta é que nós não 1115trabalhemos no "onde couber", porque nós começamos a trabalhar em um corpo de 1116Resolução mandatório.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Mas onde couber, é o estado que 1120 exige a licença. Tem estados que não exigem a licença. E nesse artigo nós estamos 1121 falando da autorização. Nós não estamos falando das informações que vão ser 1122 preenchidas. Os artigos que...

1125(intervenção fora do microfone)

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Eu acho que não, Daniela. Eu acho 1129que não, porque aqui nós estamos falando só da autorização. Só da autorização. Tem 1130estados que não exigem autorização.

1133 (intervenção fora do microfone)

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Onde couber a licença. Tem uns 1137que não exigem para trânsito, por exemplo. Então é onde couber.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Acho que você não entendeu a colocação 1141que eu fiz. A minha sugestão é justamente que nós tenhamos isso, não mais onde 1142couber.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – E naqueles estados que não têm 1146licença para trânsito?

A SR^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Vão passar a ter, porque é uma Resolução 1150CONAMA. Aí passa a ser uma Resolução CONAMA, porque isso passa a se 1151mandatório. Todos passam a ter que ter autorização. Se a autorização existe em todos, 1152essa informação dentro do cadastro, uma coisa puxa outra, você está entendendo? Não 1153sei se você entendeu. Porque você põe "onde couber", afrouxou, já. Se a autorização, 1154que é o forte para o "cara" poder transportar já é "onde couber", a informação fica tão 1155frouxa quanto. Você entendeu? Eu acho tem que ser discutido, mas...

A SR^a. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – Gostaria de fazer uma proposta: 1159nós tivemos um probleminha na disponibilização da informação, tanto que só saiu 1160ontem no final da tarde, hoje pela manhã, etc. e tal, então nem todos puderam fazer 1161uma leitura, comparar com a versão anterior, ver a própria tramitação do processo na 1162origem, etc. Então a minha proposta é a seguinte: que do Ministério do Meio Ambiente 1163peça vistas dessa matéria...

1166A SRa. NÃO IDENTIFICADA - Nós não somos conselheiros.

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Alguém tem que pedir vistas e nós 1170trabalhamos na revisão.

1173 (intervenção fora do microfone)

A SR^a. **MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA)** – E aí nós receberíamos os 1177comentários e sugestões de todo mundo, inclusive nós podemos articular com a 1178ABEMA para a ABEMA se reúna e discuta. Hoje inclusive nós temos reunião com a 1179ABEMA lá no Ministério, coloca esse assunto lá, etc., entendeu? Para que todo mundo 1180traga sugestões e nós possamos ter uma outra reunião específica da Câmara Técnica 1181para discutir especificamente esse assunto, que eu acho que é um assunto muito 1182longo, tanto que ele já tramita quase há dez anos, porque é complicado, envolve a 1183questão de licenciamento, envolve a questão de informação, tem a questão do 1184Cadastro Técnico Federal, inclusive da própria acessibilidade do cadastro por parte dos 1185estados, que hoje em dia não existe isso ainda. Então eu acho que nós temos que

1186 discutir inclusive esses aspectos operacionais e aí nós retornaríamos depois 1187 posteriormente com uma proposta para ser discutida aqui na Câmara Técnica, poderia 1188 fazer uma reunião específica para discutir a Resolução em si.

11910 SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Tem uma Instrução Normativa número 31 1192de 03 de dezembro de 2009 que fala sobre o Cadastro Técnico Federal, da importância 1193de todo mundo estar inserido, do trâmite das informações. Eu acho que eu queria fazer 1194a proposta desse documento, quando do pedido de vistas da CNI, também possa ser 1195distribuído aos conselheiros para ampliar o espectro dessa discussão. É uma Instrução 1196Normativa número 31, de 03 de dezembro de 2009. Ela fala de "Considerando as 1197atividades que a Internet, por meio da transmissão de informação...", Tem uma série de 1198abordagem dessa Instrução Normativa que eu acho que ela pode ser ampliada na 1199discussão, colaborar e muito e incorporar, talvez, essa demanda, Zilda, que pode estar 1200surgindo do Cadastro Técnico Federal e aí poderia ser um complemento, uma análise 1201dessa Instrução.

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Alguém quer fazer mais algum comentário? 1205Podemos votar? Todos de acordo com as vistas? Suspendemos e marcamos já uma 1206nova data para que nós possamos discutir como pauta única para a próxima reunião? 1207

A SR^a. **ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Eu tenho uma sugestão, quem sabe na 1210próxima reunião, nós marcássemos uma reunião de dois dias. Pauta Única para uma 1211reunião de dois dias, porque em dois dias nós temos perspectiva de que acaba em até 1212uma hora do segundo dia, mas aí nós temos um prazo maior para discutir, pode trazer 1213aí a equipe do Cadastro, tentar viabilizar algum... Mostrar algum relatório. Isso é 1214mostrado na oficina, mas... Mostrava como é o relatório básico hoje das atividades. Isso 1215foi mostrado na oficina, mas talvez os conselheiros não conheçam, então nós podemos 1216programar isso com o IBAMA.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – A CNI faz pedido de vistas então. Como não 1220tem votação para pedido de vista, a CNI faz o pedido de vista.

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Nós já saímos com a data marcada dessa? 1224Não é melhor já sair amarrada? Não?

O SR. JOSÉ – Como vai ser distribuído um monte de material, deixa todo mundo 1228 receber o material, o pessoal que pediu vistas vai ter que fazer uma reunião interna, vai 1229 ter que fazer uma minuta e em estando, deve entrar em contato com vocês, com a 1230 Daniela e com a Zilda, inclusive com o esboço dessa proposta e aí, em função disso, se 1231 tiver mais ou menos o boneco feito, se marca a reunião mais objetivamente.

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Vamos fazer o seguinte: nós damos 1235uma corrigida só nessas sugestões de hoje, na maneira como o CONAMA trabalha, 1236tachado, deixando... Só com as sugestões da reunião de hoje e aí essa que fica sendo 1237uma proposta-mãe para nós podermos...

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Zilda, em função da OEMA ter uma 1241participação fundamental processo há possibilidade da Casa efetuar o convite incisivo, 1242para que um número maior de representantes de OEMAs compareçam a essa reunião? 1243

O SR. GUSTAVO SILVA DE CARVALHO (Governo do Estado de Alagoas) – André, 1246como eu tinha falado aqui para o Ricardo, claro que isso é o tipo proposta que afeta 1247diretamente as ações do estado. Eu tinha falado para o José Roberto, que nós não 1248possamos definir essa data, porque eu vou fazer essa articulação. Eu vou ter que fazer 1249essa articulação para que nós possamos participar mais efetivamente.

1252(intervenção fora do microfone)

A SR^a. **ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ)** – E se porventura, depois disso nós 1256acharmos que a IN ainda pode ser um instrumento, o texto vira uma IN. Isso não tem 1257problema nenhum. Agora, nós precisávamos... Eu ainda acho que nós inserindo 1258claramente essa obrigatoriedade de inserção dos dados da licença, se falou até em 1259licença com assinatura digital e tudo, aí nós podemos continuar ela como Resolução do 1260CONAMA, senão o texto serve para uma IN do IBAMA. Isso não tem... O IBAMA é 1261aconselho também, atua nessa Câmara Técnica. Não teria problema nenhum.

1264(intervenção fora do microfone)

A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) – Nós fazemos um link para o 1268pessoal. Está disponível no *site do* IBAMA, no sítio do IBAMA na internet.

O SR. ANDRÉ LUIS SARAIVA (ABINEE) – Eu volto a insistir na Instrução Normativa 127231. Ela é um documento muito importante e até porque ela dá essa força do poder da 1273comunicação via Internet, que IBAMA está disponível ou tem essa... Tem perna para 1274tocar esse assunto.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Estão todos felizes? Fechamos... Vamos 1278para assuntos gerais. A Marília quer colocar uma questão sobre um Grupo Técnico.

1281**A SR^a. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) -** Só para dar um esclarecimento 1282 aqui: nós temos uma preocupação muito grande na Secretaria Executiva do Ministério, 1283nós até ficamos falando "CONAMA legal", para que o CONAMA não trabalhe fora do 1284regimento, do que está previsto regimentalmente e etc. Tanto que hoje nós tivemos 1285esse probleminha aqui na questão da Presidência justamente porque não houve, 1286 vamos dizer assim, uma reconfirmação por parte da ANAMMA em relação à sua 1287 participação nas câmaras técnicas, nos grupos de trabalho e nós estamos detectando 1288no Ministério um certo probleminha naquele grupo de trabalho que foi criado para rever 1289a Resolução 307, o resíduo da construção civil. Por quê? Isso nós tivemos, inclusive 1290 quem participa, por exemplo, da Câmara de Controle Ambiental também e participou do 1291Grupo de... Material de Dragagem, nós tivemos o mesmo tipo de problema. Os grupos 1292 guando são criados pela Câmara Técnica têm um mandato específico e o mandato do 1293 grupo tem que se ater àquele mandato que ele teve da Câmara Técnica. Ele não pode 1294 extrapolar o trabalho dele. Então, por exemplo, no caso desse Grupo de Dragagem, ele 1295foi criado para rever um artigo específico da Resolução e no final já queria trabalhar 1296com a questão de licenciamento de dragagem, uma coisa muito mais ampla do que um 1297mandato específico. Então foi rediscutido isso, etc e tal e foi redirecionado o trabalho. 1298No caso agora também da revisão da Resolução de resíduos da construção civil, o 1299próprio GT foi criado e para ser criado um GT, para isso chegar na Câmara Técnica tem 1300todo um procedimento regimental. Nós recebemos a demanda por parte da Secretaria 1301Executiva do CONAMA, pelo Regimento isso é mandado para as áreas técnicas do 1302Ministério, é dado um parecer, isso vem para a Câmara Técnica para que a Câmara 1303Técnica possa decidir, primeiro: sobre a revisão ou não da Resolução e como seria feita 1304a questão da revisão. Pode ser criado um GT, pode fazer um seminário. Isso aí é uma 1305 decisão soberana da Câmara Técnica. No caso específico do GT de construção civil, 1306ele foi criado em função de uma demanda que chegou ao Ministério do Meio Ambiente 1307por parte da ANAMMA em que solicitava a revisão... Vocês não tem isso para... dos 04 1308itens específicos da Resolução. 04 artigos específicos e a maior demanda que chegou 1309por parte da ANAMMA e que na época tecnicamente nós consideramos bastante 1310ponderável, foi na dificuldade que os municípios teriam em implementar a Resolução. 1311quer dizer, nós5 não estamos aqui fazendo resolução do CONAMA simplesmente para 1312fazer resolução. Joga aí no ar e cumpra-se. Não. Principalmente nessas resoluções que 1313 envolvem questões de municípios e etc., nós temos uma preocupação muito grande 1314para que a Resolução possa ser realmente cumprida. Na Resolução, por exemplo, 1315 referente à questão de resíduos hospitalares, etc. e tal, o Ministério do Meio Ambiente, 1316junto com o Ministério da Saúde, nós fizemos tipo uma caravana, fomos a vários 1317municípios levando a Resolução, a Tânia que participou disso aí intensamente, foi em 1318 vários municípios, explicava a resolução, como implementar, etc. e tal para que a 1319resolução atenda ao propósito para que ela foi criada, porque senão não adianta 1320simplesmente ter a Resolução por ter. Então quando a ANAMMA nos colocou a 1321 dificuldade que os municípios estavam e aí que o Ministério da Saúde, das Cidades é 1322 importante, porque nós podemos depois pensar conjuntamente como nós podemos 1323trabalhar para que a resolução realmente chegue aos municípios e os municípios 1324possam cumprir o disposto na Resolução, então ele veio colocar justamente a 1325 dificuldade com a implementação da Resolução, que seria basicamente... Qual é 1326aquele artigo que fala na questão do prazo, etc e tal?

1329**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – O ofício da ANAMMA que nós vamos 1330achar ali, ele pede a revisão da 357 em quatro artigos, que é o art. 4°, parágrafo 1°, 11, 133112 e 13.

1332

1333

1334A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) - O 13 que fala na questão de 1335 prazo. Então isso foi analisado pelo Ministério, a questão de dificuldade dos municípios 1336foi colocada, o GT foi criado para rever a Resolução nesses aspectos solicitados pela 1337ANAMMA. O grupo não tem mandato para extrapolar. Primeiro para tratar de outras 1338 resoluções, mesmo que tratem sobre resíduos da construção civil. E segundo, para 1339trabalhar com o art. 3º, que é sobre a revisão da classificação dos resíduos, porque 1340posteriormente, alias, recentemente nós recebemos também na Secretaria Executiva 1341do CONAMA, demandas para revisão da Resolução em outros aspectos que não 1342 aqueles para o qual o GT foi criado. Então a orientação que nós vamos dar, inclusive na 1343 próxima reunião do GT é que... Parece que já houve a reunião do Grupo de Trabalho, 1344foram estudados os quarto aspectos colocados pela ANAMMA para revisão, inclusive 1345nós vamos fazer um contato com a ANAMMA, porque tem uma nova direção para saber 1346um consenso sobre isso e tudo mais e me parece que a própria questão de prazo, 1347 durante a reunião do GT foi considerado como de menos importância e que na verdade 1348não se justificaria rever a Resolução como um todo em função desses guarto artigos e 1349Gustavo, no relato que foi feito do GT, quando nós acessamos na Internet, nós não... 1350Vamos dizer assim, nós não visualizamos nesse relatório essa conversa que teve sobre 1351a não necessidade de revisão da Resolução nos quatro artigos colocados pela 1352ANAMMA. Eu acho que isso faltou. Então não consta disso, pelo menos no relatório 1353 que nós pegamos pela Internet e nós recebemos então de pessoas que participaram da 1354reunião uma demanda no sentido de que houvesse uma complementação do relatório, 1355incluindo esses aspectos que foram discutidos e que não contam atualmente no 1356 relatório. Então o que eu gostaria de colocar é o seguinte: nós vamos ter uma próxima 1357reunião do GT, o GT vai discutir a proposta de revisão de acordo com o que foi 1358solicitado e com o mandato do Grupo, que é em relação àqueles 4 artigos colocados 1359pela ANAMMA e demandas posteriores que chegaram na Secretaria Executiva de 1360revisão da Resolução estão seguindo a tramitação que é prevista no Regimento, que é: 1361um pronunciamento por parte das áreas técnicas do Ministério, isso vem para a Câmara 1362Técnica, a Câmara Técnica delibera e depois que a Câmara Técnica delibera sobre a 1363 revisão da Resolução naqueles aspectos que estão sendo solicitados é que isso vai ou 1364não para o GT, porque não necessariamente inclusive precisa passar para um GT. 1365Você vê agora um exemplo que nós tivemos de pilhas e baterias. Não precisa fazer um 1366Grupo de Trabalho para estudar especificamente isso. A própria Câmara pode fazer 1367isso de uma forma mais expedida, etc. e tal. Então nós estamos justamente agora no 1368Ministério em um processo de análise dessas novas demandas que chegaram, mas o 1369GT, simplesmente por conta própria, ele não pode ampliar o trabalho dele alem daquele 1370mandato que foi dado para ele pela Câmara Técnica.

1371

1372

1373**O SR. JOSÉ –** Primeiro: quem deve o escopo do GT não é o GT, é a Câmara Técnica e 1374a Câmara Técnica duas vezes decidiu por escopo que está em pauta.

1375

1376

1377 (intervenção fora do microfone)

1378

1379

1380**O SR. JOSÉ –** Não senhora. Foi votado na Câmara Técnica um outro escopo, mais 1381abrangente, definindo, inclusive apresentações por parte de quem quisesse prestar. 1382Isso foi resolvido na Câmara.

1383

1384

1385**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** Eu tenho aqui fácil... Deixa eu fazer um 1386histórico então, rapidamente um histórico da questão: na pauta 27ª Reunião, que foi em 138711 e 12 de agosto de 2008, constava de que a ANAMMA apresentara proposta de 1388 revisão da 307 na pauta. Aí houve o ofício da ANAMMA na seqüência. Esse ofício da 1389ANAMMA em 31 de julho de 2008. O ofício pautava esses artigos que estão aí na tela. 13904°, parágrafo 1°, art. 11, 12 e 13. Houve o parecer da SRHU aqui, interno do Ministério, 1391entendendo não haver justificativa técnica para essa minuta de alteração. Aí, no 1392 resultado da 29^a... Na 28^a isso não pareceu em pauta. A reunião da Câmara Técnica de 1393número 28, que foi em 17 de agosto, o resultado que nós temos, deixa eu ler aqui o 1394resultado: processo número tal, da revisão da Resolução CONAMA. Estabelece as 1395diretrizes e tal. O Presidente da Câmara Técnica será o Coordenador do Grupo, 1396representando a ANAMMA Centro-Oeste. Não, não é isso, desculpem. Resultado da 139727^a: acabei de achar o que eu queria, que foi em agosto de 2008. A ANAMMA 1398apresentou proposta de revisão da Resolução 307, foi deliberado pela criação do GT e 1399escolhido pela ANAMMA para coordenar o GT e o Governo de Alagoas como relator. 1400Encaminhamento: formação de processo e encaminhamento de parecer. Então até 1401 onde eu consegui verificar isso, a aprovação do GT era com base no ofício da 1402ANAMMA e o ofício da ANAMMA é restrito a esses aspectos. Salvo melhor juízo, como 1403dizem os advogados.

1404

1405

1406**O SR. JOSÉ –** Esse material foi publicado no *site* do CONAMA, do qual eu retirei. O 1407cronograma do GT de (...) Construção Civil. Procedência: 1ª reunião do GT. Próxima 1408reunião...

1409

1410

1411**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Mas esse é do GT. Isso não é da 1412Câmara Técnica.

1413

1414

1415**O SR. JOSÉ -** O escopo tinha sido acertado na Plenária da Câmara Técnica, na 29ª.

1416

1417

1418**A SR^a. ZILDA MARIA F. VELOSO (MMA/SMCQ) –** Que foi o pleito da ANAMMA. Não é 1419isso que foi decidido no GT.

1420

1421

1422**A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** É onde eu estou aqui. Na 27^a...

1423

1424

O SR. JOSÉ – O Presidente da Câmara não está aqui, mas está aqui o relator. É só 1426falar. O escopo foi abrangente. O escopo foi colocado abrangente. Não foi colocado aos 1427quatro, porque inclusive se discutiu a pertinência ou não daqueles itens. Então se abriu 1428um leque e se fez um monte de observações. Eu só gueria lembro isso.

A SR^a. **ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – Nós abrimos no *site*, só para tentarmos 1432chegar em um entendimento comum. Abrimos no *site* o resultado da reunião 27, que foi 1433em agosto de 2008. Foi quando a ANAMMA apresentou proposta de revisão. Foi 1434deliberado pela criação do GT. Então quando diz que a ANAMMA apresentou proposta 1435de revisão, o escopo do GT aprovado nesse momento, até onde eu entendo, é a 1436questão do que foi apresentado pela ANAMMA e a ANAMMA apresentou o ofício que 1437nós acabamos de apresentar ali. Tem e está aí deliberado no *site*. Perfeito. Eu só não

1438sei se nós conseguimos rapidamente...

O SR. JOSÉ – É só lembrar. Houve uma discussão aqui, houve eleição. Reiterou-se, se 1442colocou de novo em pauta, foi votado de novo, voltou o GT de novo, se acertou o 1443escopo dele, o pessoal do *dry Wall* estava aqui, um monte de gente, se abriu o GT. 1444Então foi uma decisão, para mim, da Câmara. Se não está explícito, a Daniela está 1445aqui. Participou da reunião. Foi colocado isso na Reunião. Eu acho estranho agora 1446usar, se não está escrito...

A SR^a. **DANIELA BUOSI ROHLFS (MS)** – Eu acho que é uma questão de 1450entendimento. Eu acho que é isso que isso que precisa chegar, porque o que eles 1451estão colocando é que o que estimulou a retomada foi justamente o ofício, então que se 1452esse é o estímulo que deveria ser restrito ao estímulo. É isso que vocês estão 1453colocando. Mas o que foi discutido foi uma coisa mais ampla. Eu acho que tem que 1454pegar a degravação.

O SR. GUSTAVO TAVARES – Eu estava tentando resgatar aqui se eu tinha essas 1458informações aqui no meu computador.

O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) – Na reunião eu estava presente. foi sim, foi 1462discutido mais amplo sim. Não sei se está constando na ata, na memória da reunião, 1463porém a discussão foi mais ampla.

O SR. GUSTAVO TAVARES – Eu estava tentando resgatar aqui, ver se eu tinha isso 1467nos meus relatos, mas a minha memória está bem clara, que é exatamente aquilo que 1468o Alberto falou. É exatamente por isso que nós formamos o GT que pudesse ampliar 1469até essa discussão. Se nós temos essa dúvida, claro, vamos precisar de um tempo 1470para ver se conseguimos resgatar isso, ou então nós vemos no meio da transcrição, 1471mas a minha memória é aquilo que o Ricardo e que o Alberto tinham falado. Eu acho 1472que a Daniela também recorda disso.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – A transcrição está no *site.* Nós não 1476conseguimos abrir ela agora e localizar no meio da nossa discussão agora o 1477trecho...Nós não conseguimos abrir porque foram horas de discussão. Nós não 1478conseguimos localizar.

O SR. LUIZ ERNESTO B. DE MOURÃO SÁ (MOVER) – Eu acho que nós temos que 1482nos ater ao Regimento e o Regimento, a criação do Grupo de Trabalho: art. 36, 1483parágrafo 1º: a criação de um Grupo de Trabalho que seja onde for, qualquer câmara 1484técnica, deverá ser precedida por apresentação de justificativa técnica pelo proponente 1485e a Secretaria Executiva, ocasião em que deverá colher a manifestação formal da 1486unidade técnica pertinente ao Ministério do Meio Ambiente. O mandato do grupo está 1487definido nesta proposta, que é feita não pela câmara técnica em reunião, mas pela 1488proposta de quem foi feito e pelo escopo dessa apresentação. Uma das coisas que eu 1489levantei na época inclusive com o Dr. Nilo Diniz foi que essa proposta não estava no 1490site. Nós não sabíamos o que tinha sido proposto e não sabia qual era a manifestação 1491técnica do Ministério, mas à luz do Regimento nós temos que nos prender à proposta 1492que foi feita e não o escopo daquele que geralmente agora vai decidir fazer outra coisa, 1493o que não impede que nós façamos outra proposta e que nós possamos discutir na 1494Câmara Técnica de novo, que nós possamos... Mas vamos cumprir as regras do jogo. 1495Só lembrando, isso na 29ª já foi discutido. Foi reaberto e foi aprovada.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Mas retomando diante do artigo do 1499Regimento.

O SR. JOSÉ – Você é conselheiro? Você estava na reunião? Então. E o testemunho 1503dos dois?

1506(intervenção fora do microfone)

O SR. JOSÉ – A proposta se formaliza quando você coloca na Plenária Câmara.

1512(intervenção fora do microfone)

O SR. JOSÉ – Não é dessa forma. O CONAMA... Na origem do processo. Quando 1516você muda o escopo na Câmara, não é formalizado na Câmara. Ele simplesmente é 1517aprovado na Câmara. Inúmeras vezes fizemos isso. Ou você não fez nunca isso? Estou 1518perguntando para você. Você já participou de inúmeras reuniões. Quantas vezes nós 1519mudamos o escopo... A Câmara Técnica decidiu diferente? Quantas vezes? Quanto ela 1520aumentou, diminuiu, agregou, substituiu, revisou? Essa é a função da Câmara Técnica.

1523A SR^a. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) - Só uma explicaçãozinha: não é 1524que não possa ser feito. O que nós estamos dizendo aqui é que foi feito no passado? 1525Foi. Mas foi contra o Regimento. Nós não vamos repetir de novo. É isso que nós 1526 estamos tentando fazer. Nós tentamos no CONAMA, você sabe disso, nas plenárias, 1527etc. e tal, por exemplo: requerimento de informação que não está no Regimento do 1528CONAMA. Não existe mais no CONAMA, porque isso é uma coisa que o CONAMA não 1529tem competência para isso. Então o que nós estamos buscando é trabalhar dentro do 1530Regimento, porque trabalhando dentro do Regimento não gera esse tipo de problema. 1531Nesse caso específico, a solicitação que veio formal e a manifestação que houve por 1532 parte das áreas técnicas do Ministério, atendendo ao que está previsto no Regimento 1533 quanto a revisão de Resolução é que haja esse tipo de encaminhamento. No caso das 1534outras propostas, elas não foram apresentadas. Podem ter sido discutidas durante a 1535 reunião, mas não houve uma apresentação formal, um novo parecer por parte das 1536áreas técnicas do CONAMA, ou seja, o ritual que é previsto no regimento não foi 1537seguido. Não quer dizer que ela não possa ser revista, que isso não possa ser feito. 1538Nós só temos que retroceder um passo para que isso seja realizado para que isso não 1539esteja procedendo fora do Regimento e não tenha problema no futuro. Só isso. 1540Legalidade. CONAMA Legal. Nós agirmos dentro do que está...

1541 1542

1543**A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) –** Eu estava inscrita para falar. Superada a 1544minha fala, porque era exatamente essa questão. A manifestação da área técnica do 1545Ministério, da maneira como está prevista no Regimento, foi feita em cima de alguns 1546artigos. Qualquer outro tema a ser discutido tem que se haver, antes da discussão no 1547GT, uma manifestação e etc.

1548

1549

1550**O SR. RICARDO LOPES GARCIA (CNI) –** Então. Vai se regularizar o processo, é isso. 1551Agora, isso vai ser cobrado na seqüência de outras atividades. Nas Câmaras Técnicas 1552não vai se mudar escopo.

1553

1554

1555**A SR**^a. **ADRIANA MANDARINO (CONAMA)** – No GT não vai mudar escopo. Perfeito, 1556Ricardo. Eu adianto, eu posso adiantar0 que nós estamos aqui com o olhar bastante 1557atento. Isso eu posso falar para todos os conselheiros. Nós estamos com o olhar 1558bastante atento sobre coisas que vinham, pequenas coisas que vinham acontecendo, 1559que elas acabam, assim, elas são resolvidas naquele momento por uma questão de 1560lógica daquele momento, mas elas acabam ferindo o que prevê o Regimento e isso dá 1561margem a enormes discussões depois sobre o resultado final, a legitimidade de todo o 1562processo, que para ser democrático, tem que seguir as regras colocadas. Na medida 1563em que nós mudarmos o Regimento, vamos simplificar uma série de coisas. Nesse 1564momento vocês têm a minha palavra de que isso está sendo visto.

1565

1566

1567**O SR. JOSÉ** – Vamos voltar ao fato. Para formalizar essa revisão, o que precisa conter 1568agora, o que precisa ser feito? Porque a Câmara Técnica está aqui.

A SRª. MARILIA MARRECO CERQUEIRA (MMA) – O D CONAMA já recebeu 1572formalmente as demandas de revisões de Resolução dos setores que tem interesse, já 1573foi formado o processo, já foi enviado para as áreas técnicas do Ministério. É só 1574aguardar essa manifestação para que seja discutido na Câmara Técnica e a Câmara 1575delibere ou não sobre aquilo ali. Já está sendo dado o segmento a isso tudo.

O SR. JOSÉ – Há um prenúncio de uma reunião no dia 23 que não vai haver então? É 1579isso, Adriana? Tem uma reunião a confirmar...

A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Eu acho que ela pode até... Enfim, não 1583pensei nisso. Mas de qualquer maneira, o resultado da reunião do GT já foi de que 1584aqueles aspectos elencados pela ANAMMA já estariam superados. Depois, o GT 1585começou a adentrar novas matérias. Essas novas matérias é que nós estamos 1586colocando o pé no freio para que o Ministério se manifeste e depois retome o assunto 1587pela Câmara Técnica. Eu acho que a proposta é melhor.

O SR. JOSÉ – Eu fico perguntando o que fazer, porque eu tenho um calendário...

A SR^a. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – A proposta mais lógica, eu acho que é 1594essa. Não tinha pensado nisso.

O SR. JOSÉ – A do dia 23, que é a (...) do GT, que tinha um escopo determinado, está 1598adiada?

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Até que se tenha esse rol de documentação 1602para que se tenha bem definido o escopo do que vai ser discutido nesse GT.

O SR. JOSÉ – Eu só queria entender. Então, diante disso, você podia já para abril, 1606ensejar a reunião. Primeira semana, segunda semana... Que é para alocar, e não 1607confirmar.

A SRª. ADRIANA MANDARINO (CONAMA) – Então uma outra questão: como isso 1611entrou como assuntos gerais, não é isso? Não está como ordem do dia. Então eu posso 1612entender que isso é uma recomendação da Câmara Técnica? Porque não pode haver 1613deliberação. Fica como uma recomendação da Câmara. Certo.

1616A SRa. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Ok? Todos esclarecidos?

O SR. GERARDO – A recomendação é que... Eu acho que tem que ser uma decisão, 1620que tem que vir para a próxima Câmara Técnica esse parecer do Ministério, porque 1621senão não vai entrar d novo na pauta da Câmara e não vai para o GT, e o GT fica...

1624A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Ficamos com a recomendação de que para 1625a próxima reunião da Câmara Técnica, o parecer deve estar pronto, apresentado, se 1626possível antes da próxima reunião, para que nós possamos vir para a reunião com ele 1627lido, porque senão nós ficamos aqui como hoje, lendo um documento que nós não 1628temos segurança. Então fica como recomendação também a suspensão temporária 1629dessa reunião que estava marcada do Grupo Técnico de Construção Civil até que nós 1630tenhamos esse material completo para que se tenha bem definido o escopo de trabalho 1631do Grupo de Trabalho, ok? A próxima reunião de dois dias... Agora já não é mais pauta 1632única. A pauta vai bombando. Não tem jeito. Então ficamos: mantemos dois dias de 1633reunião, porém não mais com pauta única. Até o momento com duas pautas, que seria 1634essa do Grupo Técnico de Construção Civil, da Resolução 307 e também a questão da 1635regulamentação da movimentação interestadual de resíduos perigosos. Certo? Mais 1636algum assunto? Algum Conselheiro gostaria de colocar mais alguma coisa? Podemos 1637encerrar? Então está encerrada...

O SR. NÃO IDENTIFICADO – Nós não temos perspectiva de calendário de reunião da 1641Câmara Técnica, não é isso?

A SR^a. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – A próxima reunião é no início de abril, mas a 1645data ainda não.

O SR. NÃO IDENTIFICADO – É, porque nós prevemos que seja no início de abril, para 1649que possa ter todo o trabalho de vistas e também a expectativa de obter a informação 1650lá do...

O SR. NÃO IDENTIFICADO – É tempo suficiente. Eu estava falando aqui com o 1654Roberto que os poderíamos ver, se fosse o caso, a depender do andamento, tentar 1655antecipar até. Até o final de março. Nós veremos.

A SRª. DANIELA BUOSI ROHLFS (MS) – Ok, gente? Vamos encerrar? Mais algum 1659comentário? Fica encerrada a 30ª Reunião da Câmara Técnica de Saúde e 1660Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Uma boa tarde a todos. Bom almoço e 1661bom retorno para os seus lares.